

D. Of. Est. N° 238 de 28/12/61



Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 234

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 1965

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de Cr\$:2.160.000 (dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) e dá outras providências".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

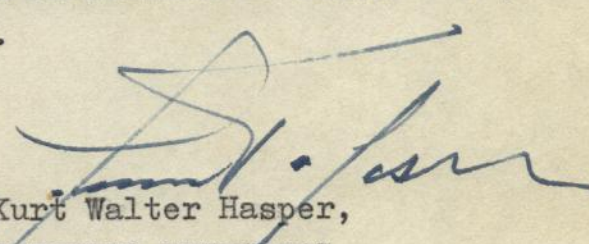
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$:2.160.000 (dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) na verba própria orçamentária do corrente exercício.

§ Único - Esta verba será aplicada na reforma do caminhão marca G.M.C. desta Prefeitura, independente de concorrência pública, com a aquisição de um motor usado, pneus, e demais acessórios necessários à sua total recuperação para o serviço.

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo primeiro, o Chefe do Executivo Municipal está autorizado a utilizar-se do excesso da arrecadação financeira.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE /
GUAÍRA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1965.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.